



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.099

Data: 17 de dezembro de 2024.

Súmula: “Denomina-se de Rua Antônio Aníbal da Silva a atual Rua Pedra Branca da Araraquara localizada no início da Rua Visconde do Rio Branco finalizada na Rua das Araucárias”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antônio Aníbal da Silva a atual Rua Pedra Branca da Araraquara, localizada no início da Rua Visconde do Rio Branco e finalizada na Rua das Araucárias.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à COPEL, SANEPAR, CORREIOS e demais órgãos que se achar necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 851/24
Of. Nº 050/24 CMG de 10/12/24